



## **À EMAM ASFALTOS**

### **RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela empresa EMAM ASFALTOS, através de e-mail, na data de 03 de Dezembro do corrente exercício, sobre o Pregão Presencial nº 65/2019, o qual tem por objeto a “Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ”.

A Empresa se insurge quanto aos pontos elencados abaixo:

*1 - Quanto é a quantidade (ton.) normalmente feita por cada pedido? Esta informação é relevante para apresentarmos a proposta correta, pois há uma variação de preço no frete de Truck (15 ton.) e Carreta (30 ton.), ou ainda, informem se possuem tanque para armazenagem e qual a capacidade. Sabemos que por se tratar de uma licitação para ARP, não há obrigatoriedade de aquisição, mas a informação acima, destina-se tão somente para apresentarmos o preço correto diante da ocorrência de pedidos, pois o frete compõe o preço final do produto.*

*2 – Contempla o critério de atualização dos valores pagos em atraso (Art. 40, XIV, alínea c).*

*3 – Atende ao art. 65, alínea d da Lei 8.666/1993 (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).*

## **DECISÃO**

Quanto ao primeiro questionamento, insta salientar que conforme a própria empresa mencionou trata-se de sistema de registro de preços, ou seja, para



futuras entregas parceladas, não havendo meios de mensurar quantidades a serem adquiridas.

Se tratando do segundo questionamento, embora não contenha no edital tal previsão, o mesmo faz lei entre as partes e é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, ocasião em que será aplicada a lei no caso concreto

Por fim, em relação ao último questionamento, esclarecemos que no caso em questão, não há que se falar em aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro, haja vista se tratar de Ata de Registro de Preços.

Em eventuais casos, os valores poderão ser atualizados conforme previsto na Lei de Licitações, ocasião em que serão analisados caso a caso.

É o que tínhamos a esclarecer quanto ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa EMAM ASFALTOS, sobre o Pregão Presencial nº 65/2019.

Pilar do Sul, 10 de Dezembro de 2019.

**RAFAEL BUENO RIBEIRO**  
**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**